



SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA e TURISMO
DIRETORIA DE ESPORTES
Rua Reinaldo Schlickmann, S/Nº
Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 88.730-000
São Ludgero – Santa Catarina
e-mail: cme@saoludgero.sc.gov.br

São ludgero, 10 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

A Diretoria de Esportes da SECT no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no Regupamento Geral e Técnico do 21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO – 2026 em seu **CAPÍTULO II - Art. 2º - § 2º - A Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo pode se achar necessário mediante resolução alterar a data e horário de partidas e/ou rodadas ou o Regulamento Geral e Técnico do 21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2026.**

RESOLVE:

Alterar o item **8º do Art. 10º do CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES**, ficando assim definida a redação:

8º - Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida.

Pena – Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º O resultado da partida será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data e horário: 10/07/2026 as 10h33min.

RAFAEL VANZ BORGES
Diretor de Esportes
(48) 99851-0570